

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRANHAS-AÇU

DELIBERAÇÃO nº 01/2009

Define a localização da Sede do Comitê da
Bacia Hidrográfica do rio Piranhas-Açu

O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Piranhas-Açu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em seu Regimento Interno,

DELIBERA:

Art. 1º Fica definida a cidade de Caicó-RN, como sede do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Piranhas-Açu e de sua Secretaria Executiva.

Art. 2º O Secretário do CBH Piranhas-Açu deverá providenciar a sua instalação.

Art. 3º O Comitê funcionará com o apoio administrativo técnico e financeiro da Agência Nacional de Águas – ANA e dos órgãos Gestores Estaduais de Recursos Hídricos.

Parágrafo Único - A Diretoria do Comitê buscará se articular com os demais órgãos públicos, sociedade civil e setores privados para dinamizar o funcionamento do Comitê.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Caicó, 01 de outubro de 2009.


Cybelle Frazão Costa Braga
Presidente


Maria Geny Formiga de Farias
1ª Secretária